

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos da farmácia básica, para atender a demanda do fundo municipal de saúde de Mojuí dos Campos.



Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Servidor/Equipe responsável pela elaboração: ODERLEY COELHO DA SILVA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A realização do referido certame e, conseqüentemente, a possível contratação do objeto pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo. O município de Mojuí dos Campos, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, possui 4.988 km² de extensão territorial e uma população estimada em 23.501 (vinte e três mil e quinhentos e um) habitantes, que utilizam dos serviços públicos essenciais, garantidos constitucionalmente a qualquer cidadão. Tendo em vista a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, destacamos a necessidade de aquisição de medicamentos da farmácia básica, no intuito de bem atender à demanda da Rede Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos/PA. A referida aquisição de tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência sendo este imprescindível para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias já desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde de Mojuí dos Campos. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo. Portanto está indiretamente relacionada com a política municipal de saúde de garantir qualidade e segurança dos processos de atenção à saúde. Sendo inquestionável a importância do referido material para amparar os usuários do Sistema Único de Saúde. Cumpre destacar que o encerramento da vigência do atual contrato está próximo, motivo pelo qual imperioso iniciar os trâmites processuais para manutenção das atividades de saúde que demandam o objeto em epígrafe.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está prevista no orçamento da Lei Orçamentária Anual vigente.

2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento da Secretária Municipal de Saúde.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1.1 O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, localizado na Travessa Antônio Walfredo n° s/n, Bairro Alto Alegre, Mojuí dos Campos-PA, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 17h.

4.1.2 Seguir estritamente as especificações técnicas, onde os medicamentos deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, material de fabricação, tamanho, condições de conservação;

4.1.3 Os medicamentos estarão sujeitos à aceitação pelo Almoxarifado municipal, podendo haver recusa do material em caso de não conformidade com os parâmetros técnicos mínimos exigidos;

4.1.4 O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de sem a autorização do setor requerente;

4.1.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais fornecidos;

4.2- DA GARANTIA DO PRODUTO

4.2.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei n°. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.2.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.3 DA VALIDADE DO PRODUTO

4.3.1 Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.3.2.1- Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

4.3.2.2- Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pelo contratante, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais técnicos no período de validade.

4.4 DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto da licitação será de 10 (dez) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. O objeto que apresentem algum tipo de desconformidade deverá ser substituído em até 7 (sete) dias sem quaisquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Mojuí dos Campos.

4.5 DA REGULARIDADE

4.5.1. Apresentar a Certidão de Regularidade Junto ao Conselho Regional de Farmácia da sede do licitante;

4.5.2. Certificado de responsabilidade técnica do farmacêutico da licitante expedido pelo conselho regional de farmácia.

4.5.3. Certificado de Registro/ANVISA em nome da empresa para comercialização do produto relacionado com objeto do edital;

4.5.4. Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº2.814 de 29/05/98;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

6. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

6.1 O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos da farmácia básica, para atender a demanda do fundo municipal de saúde.

6.2 Sobre fornecimento, as empresas vencedoras dos itens propostos no pregão deverão fornecer o medicamento idêntico ao oferecido na proposta vencedora, atentando-se à marca, apresentação, dosagem, tamanho, quantidade e validade mínima, sob pena de recusa do material e instauração de processo administrativo em caso de desídia ou frustração do processo licitatório.

6.3 Os medicamentos serão utilizados nos pacientes, motivo pelo qual poderão ser solicitados laudos técnicos de análise físico-química ou microbiológica e eficiência dos fabricantes. Tais atos visam a segurança do paciente, bem como promove a disponibilidade dos mesmos, por serem coadjuvantes ou cumprirem papel estratégico na atividade principal dos setores classificados como contaminados ou críticos /semicríticos. São essenciais para promover a recuperação ou estabilização de pacientes em estado de saúde afetada com alguma enfermidade

6.4 Durante a vigência deste pregão, a contratada não pode se furtar de cumprir a obrigação da Nota de Empenho, baseando-se em impedimentos internos vencíveis ou por culpa de prazos do fabricante, sem o devido amparo legal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
NUCLÉO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

7.1 Contratação de empresa para fornecimento de eventual aquisição parcelada de medicamentos da farmácia básica, para atender a demanda do fundo municipal de saúde de Mojuí dos Campos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML C/ 1ML	1500	AMPOLA	R\$ 18,10	R\$ 27.150,00
2	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME C/ 10G	1000	BISNAGA	R\$ 6,09	R\$ 6.090,00
3	ACICLOVIR, 200 MG COMPRIMIDO	15000	UNIDADE	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL C/ 5 ML	3000	AMPOLA	R\$ 3,78	R\$ 11.340,00
5	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG COMPRIMIDO	60000	UNIDADE	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/5 ML	1200	AMPOLA	R\$ 9,36	R\$ 11.232,00
7	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA C/ 10ML	5000	AMPOLA	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
8	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL C/ 10ML	4000	FRASCO	R\$ 2,91	R\$ 11.640,00
9	ALBENDAZOL, 400MG COMPRIMIDO	10000	UNIDADE	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
10	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE C/ 100ML	3000	FRASCO	R\$ 8,43	R\$ 25.290,00
11	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE C/ 100ML	2000	FRASCO	R\$ 7,25	R\$ 14.500,00
12	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	1000	AMPOLA	R\$ 2,56	R\$ 2.560,00
13	AMOXICILINA, 500MG CÁPSULA	50.000	UNIDADE	R\$ 0,71	R\$ 35.500,00
14	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL C/ 150 ML	3000	FRASCO	R\$ 18,41	R\$ 55.230,00
15	AMPICILINA SÓDICA, DOSAGEM:1 G, INJETÁVEL	1000	FRASCO	R\$ 8,87	R\$ 8.870,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
NUCLÉO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

16	AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 15ML	2000	FRASCO	R\$ 24,79	R\$ 49.580,00
17	AZITROMICINA, 500MG COMPRIMIDO	20.000	UNIDADE	R\$ 2,07	R\$ 41.400,00
18	BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	400	FRASCO	R\$ 19,19	R\$ 7.676,00
19	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI PÓ P, SUSPENSÃO INJETÁ- VEL	2000	FRASCO	R\$ 16,35	R\$ 32.700,00
20	CAVERDIOL 6,25 MG COMPRIMIDO	15000	UNIDADE	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00
21	CAVERDIOL 3,125 MG COMPRIMIDO	20000	UNIDADE	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00
22	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPEN- SÃO ORAL 60ML	2000	FRASCO	R\$ 16,05	R\$ 32.100,00
23	CEFALEXINA, 500 MG COMPRIMIDO	55.000	UNIDADE	R\$ 1,44	R\$ 79.200,00
24	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	800	FRASCO	R\$ 8,83	R\$ 7.064,00
25	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	800	FRASCO	R\$ 16,93	R\$ 13.544,00
26	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	1000	FRASCO	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
27	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	1000	AMPOLA	R\$ 6,79	R\$ 6.790,00
28	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJE- TÁVEL C/ 2 ML	1000	AMPOLA	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
29	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRI- MIDO	40000	UNIDADE	R\$ 0,54	R\$ 21.600,00
30	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10 ML	1600	AMPOLA	R\$ 0,95	R\$ 1.520,00
31	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 100ML	5000	UNIDADE	R\$ 9,32	R\$ 46.600,00
32	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250ML	5000	UNIDADE	R\$ 9,70	R\$ 48.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
NUCLÉO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

33	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500ML	2000	UNIDADE	R\$ 11,69	R\$ 23.380,00
34	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML C/ 1ML	100	AMPOLA	R\$ 3,42	R\$ 342,00
35	CLORIDRATO DE NALOXONA,04MG/ML C/ 1ML	200	AMPOLA	R\$ 18,78	R\$ 3.756,00
36	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL .INJ. C/ 2.5ML	4000	AMPOLA	R\$ 6,48	R\$ 25.920,00
37	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	12000	UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 9.000,00
38	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR C/ 100ML	1800	FRASCO	R\$ 6,64	R\$ 11.952,00
39	DEXAMETASONA, 1 MG/G (0,1%) CREME C/ 10G	6000	BISNAGA	R\$ 3,72	R\$ 22.320,00
40	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO C/ 100 ML	1800	FRASCO	R\$ 4,48	R\$ 8.064,00
41	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	8000	UNIDADE	R\$ 0,41	R\$ 3.280,00
42	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 3ML	1800	AMPOLA	R\$ 2,14	R\$ 3.852,00
43	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG COMPRI-MIDO	50000	UNIDADE	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00
44	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLU-ÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML	6000	AMPOLA	R\$ 3,49	R\$ 20.940,00
45	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLU-ÇÃO ORAL C/ 10 ML	8000	FRASCO	R\$ 3,05	R\$ 24.400,00
46	ERITROMICINA, ESTOLATO, 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL C/ 60ML	1500	FRASCO	R\$ 7,49	R\$ 11.235,00
47	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, AS-SOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	3000	AMPOLA	R\$ 6,78	R\$ 20.340,00
48	FLUCONAZOL, 150 MG CÁPSULA	6000	UNIDADE	R\$ 3,09	R\$ 18.540,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
NUCLÉO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

49	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	2000	AMPOLA	R\$ 4,25	R\$ 8.500,00
50	FUROSEMIDA, 40 MG COMPRIMIDO	50000	UNIDADE	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
51	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	1500	AMPOLA	R\$ 1,11	R\$ 1.665,00
52	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250ML	2000	UNIDADE	R\$ 8,79	R\$ 17.580,00
53	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	2000	UNIDADE	R\$ 11,44	R\$ 22.880,00
54	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	30000	FRASCO	R\$ 1,12	R\$ 33.600,00
55	GUACO XAROPE (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) XAROPE C/ 120 ML	2000	FRASCO	R\$ 6,36	R\$ 12.720,00
56	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G (1%), CREME 20G	2000	BISNAGA	R\$ 17,96	R\$ 35.920,00
57	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	2000	FRASCO	R\$ 10,31	R\$ 20.620,00
58	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	3000	FRASCO	R\$ 6,54	R\$ 19.620,00
59	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	40000	UNIDADE	R\$ 0,42	R\$ 16.800,00
60	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	15000	UNIDADE	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
61	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL C/ 30 ML	4000	FRASCO	R\$ 3,91	R\$ 15.640,00
62	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO C/ 20ML	100	FRASCO	R\$ 3,94	R\$ 394,00
63	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	400	UNIDADE	R\$ 0,51	R\$ 204,00
64	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	5000	UNIDADE	R\$ 8,47	R\$ 42.350,00
65	IVERMECTINA, 6 MG COMPRIMIDO	2000	UNIDADE	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
66	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG COMPRIMIDO	2000	UNIDADE	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
NUCLÉO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

67	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:200MG + 50MG COMPRIMIDO	3000	UNIDADE	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
68	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG + 25MG COMPRIMIDO	2000	UNIDADE	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
69	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL 20ML	1000	AMPOLA	R\$ 13,25	R\$ 13.250,00
70	LIDOCAÍNA CLORIDRATO,20 MG/G (2%) GEL C/ 30g	600	BISNAGA	R\$ 10,80	R\$ 6.480,00
71	LORATADINA, 10MG COMPRIMIDO	15000	UNIDADE	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
72	LORATADINA,1MG/ML, XAROPE 100ML	2000	FRASCO	R\$ 9,10	R\$ 18.200,00
73	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG COMPRIMIDO	10000	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
74	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML OLUÇÃO ORAL C/10ML	2000	FRASCO	R\$ 2,63	R\$ 5.260,00
75	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	2000	AMPOLA	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
76	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	20000	UNIDADE	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
77	METRONIDAZOL, 100 MG/G 10%, GEL VAGINAL, COM APLICADOR C/ 50g	2000	BISNAGA	R\$ 7,88	R\$ 15.760,00
78	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL C/ 100ML	2000	FRASCO	R\$ 11,66	R\$ 23.320,00
79	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/100ML	1000	UNIDADE	R\$ 11,55	R\$ 11.550,00
80	MICONAZOL NITRATO, 2% (20 MG/G), CREME VAGINAL C/ 80G	1000	BISNAGA	R\$ 14,21	R\$ 14.210,00
81	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G 2%, CREME DERMATOLÓGICO C/ 28G	2000	BISNAGA	R\$ 6,67	R\$ 13.340,00
82	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA C/ 10 G	3000	BISNAGA	R\$ 5,91	R\$ 17.730,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
NUCLÉO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

83	NISTATINA,100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - 30 ML	2000	FRASCO	R\$ 6,63	R\$ 13.260,00
84	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	5000	UNIDADE	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
85	ÓLEO MINERAL ÓLEO PARA USO ORAL 100 ML	2000	FRASCO	R\$ 10,79	R\$ 21.580,00
86	OMEPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO	15000	UNIDADE	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
87	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	50000	UNIDADE	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00
88	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 10 ML	6000	FRASCO	R\$ 2,60	R\$ 15.600,00
89	PASTA D' ÁGUA, TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, 25% + 25% + 25% + 25% C/120g	100	FRASCO	R\$ 8,25	R\$ 825,00
90	PERMETRINA 5% LOÇÃO - 60ML	2000	FRASCO	R\$ 9,45	R\$ 18.900,00
91	PREDNISONA, 20 MG - COMPRIMIDO	10000	COMPRI-MIDO	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
92	PREDNISONA, 5 MG - COMPRIMIDO	10000	COMPRI-MIDO	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
93	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO	7000	UNIDADE	R\$ 0,45	R\$ 3.150,00
94	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	2000	AMPOLA	R\$ 6,24	R\$ 12.480,00
95	RANITIDINA CLORIDRATO, 25MG/ML INJETAVEL - 2ML	7000	AMPOLA	R\$ 1,75	R\$ 12.250,00
96	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL,SISTEMA FECHADO 500ML	4000	UNIDADE	R\$ 13,47	R\$ 53.880,00
97	RINGER SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL,SISTEMA FECHADO 500ML	4000	UNIDADE	R\$ 15,16	R\$ 60.640,00
98	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, PÓ P/ SOLUÇÃO C/ 27,9g	5000	ENVELOPE	R\$ 1,87	R\$ 9.350,00
99	SULFADIAZINA DE PRATA, 10 MG/G (1%) CREME - 400MG	200	UNIDADE	R\$ 74,70	R\$ 14.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
NUCLÉO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

100	SULFAMETOXAZOL, + TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG COMPRIMIDO	30000	UNIDADE	R\$ 0,58	R\$ 17.400,00
101	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL C/ 50 ML	3000	FRASCO	R\$ 5,28	R\$ 15.840,00
102	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	1000	AMPOLA	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
103	SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO	80000	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 10.400,00
104	SULFATO FERROSO, 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 100ML	3000	FRASCO	R\$ 4,59	R\$ 13.770,00
105	TIAMINA, 300 MG COMPRIMIDO	1000	UNIDADE	R\$ 1,66	R\$ 1.660,00
106	VITAMINA K 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	1000	AMPOLA	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
107	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1, B2, B3, B5 E B6, XAROPE C/ 120 ML	1000	FRASCO	R\$ 15,55	R\$ 15.550,00
108	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML	2000	AMPOLA	R\$ 5,88	R\$ 11.760,00
Valor total					R\$ 1.680.945,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 Conforme citado neste estudo, os itens deste pregão deverão atender as necessidades dos setores providos por este almoxarifado municipal tendo como finalidade a disponibilidade dos itens que interferirão de forma direta na qualidade dos serviços prestados pelas unidade de saúde do município de Mojuí dos Campos aos pacientes com agravo que necessitam dos cuidados assistenciais, havendo obediência às normas e diretrizes do núcleo de segurança do paciente.

8.2 Considerando que os atendimentos são de demanda espontânea, não sendo possível precisar com exatidão o quantitativo de produtos que serão utilizados no ano, entendeu-se que as aquisições serão

feitas periodicamente, sendo inviável se obter a quantidade máxima cada item do pregão, sob pena de perda por término de validade; gastos injustificáveis com aquisições desnecessárias; mau uso dos recursos destinados à saúde.

8.3 A licitação para a contratação de que trata o objeto deste estudo técnico deverá ser realizada, por meio do menor preço por item, nos moldes em que se encontra, permitindo à Administração uma maior economia, haja vista que os licitantes das mais variadas especialidades poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

8.4 Desta formar a licitação por item se mostra mais adequada a pretensão da Administração, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação visa garantir a Secretária de Saúde de Mojuí dos Campos o pleno desenvolvimento de suas ações externas. Assim, a existência desse contrato é manutenção direta da missão e da visão política e técnica para atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Não há providências a serem adotadas de forma, prévia a celebração do contrato.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Atualmente, possui contratação em fase de finalização de empresas para fornecimento aquisição parcelada de medicamentos da farmácia básica, para atender a demanda do fundo municipal de saúde de Mojuí dos Campos.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total estimado da contratação é de R\$ 1.680.945,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil novecentos e quarenta e cinco reais), conforme planilha orçamentária anexa.

13. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para atender a esta licitação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMSA no momento da assinatura do contrato, na classificação abaixo:

10 301 0004 2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS Bloco de Man. Serv. Público de Saúde

3.3.90.30.00 Material de consumo

- 15001002 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
- 16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
- 16210000 Transferência SUS de Governo Estadual

10 303 0004 2.040 Manutenção do programa farmácia básica

3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita

- 15001002 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
- 16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
- 16210000 Transferência SUS de Governo Estadual

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Eventuais descartes de medicamentos vencidos ou danificados serão feitos de acordo com a legislação vigente para produtos químicos, por empresa especializada.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1 Concluo que a contratação de empresa para fornecimento de aquisição parcelada de medicamentos da farmácia básica, para atender a demanda do fundo municipal de saúde de Mojuí dos Campos, se mostrando técnica e economicamente viável com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Mojuí dos Campos, 09 de abril de 2024.

ODERLEY COELHO DA SILVA
Portaria Nº 03/2024

De acordo:

Mojuí dos Campos, 09 de abril de 2024.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

